



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

4409

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01174/2018**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 -**

**EDITAL LICITATÓRIO Nº 139/2018**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 15.137.109,91**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, **GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.464.829-1 e do CPF n.º298.413.988-77, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º5.049.847 e do CPF n.º552.961.578-34.

**b) Como CONTRATADA:**

**SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A**, com sede na Rua Santa Catarina, n.º894, Setor 2, no bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º16.565.111/0001-85, neste ato representada por **HÉLDER FILIPE TEIXEIRA BESSA**, português, contador, divorciado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE n.º V913006-Q, inscrito no CPF sob o n.º 021.041.476-62;





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

1890

**FLÁVIO COSTA DINIZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.195-578, inscrito no CPF sob o n.º 045.491.306-01.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º97/2019 na Cláusula IV Item 4.1 em razão de reajuste, e na Cláusula V Item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01174/2018 que fica fazendo parte integrante desse Termo de Aditamento.

2.1.1 - Fica realizado o reajuste ao Contrato n.º97/2019 no valor total de R\$ 294.578,14 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), conforme autorizado às fls. 4868-4869 dos autos.

2.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º97/2019 por mais 12 (doze) meses.

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do aditamento, existem recursos orçamentários , onerando a dotação natureza da despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º5615-000, no valor de R\$ 941.416,17 (novecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, Nota de Empenho n.º5616-000, no valor de R\$ 2.208.657,55 (dois milhões e duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0080 – Fundo Municipal de Saneamento Soc. Ambiental, Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br





## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

4891

17.512.0003.2.097 – Manutenção da SEOSP/ Saneamento, através da nota de empenho n.º5618-000, no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.100.0005 – Fundo Especial DEP e ECFPP, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/ Serviços Urbanos, através da nota de empenho n.º5619-000, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.100.0019 – CFEM/ Ministério de Minas e Energia, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/ Serviços Urbanos, através da nota de empenho n.º5620-000, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/ Serviços Urbanos, através da nota de empenho n.º5622-000, no valor de R\$ 1.053.892,66 (um milhão e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

3.2 - Para o exercício de 2022 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 8.658.143,53 (oito milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º97/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas.

Itatiba, 06/08/2021.



